

INTERESSADO: COLÉGIO NOVA OLINDA – OLINDA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 188/2011 *Publicado no DOE de 18/10/2012 pela Portaria SE nº
6487/2012, de 16/10/2012*
PARECER CEE/PE Nº 119/2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/10/2012**

I – RELATÓRIO:

A Direção do Colégio Nova Olinda, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Sapucaia, Olinda/PE encaminha à presidência deste Conselho a documentação necessária à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

Integram o processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 020/2011, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia da Portaria SECTMA nº 319/2009, de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 106/2009-CEB, de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- CNPJ, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Fiscais / P.M.O;
- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa – S.R.F;
- Plano de Curso;
- Matriz Curricular;
- Relação do Corpo Técnico e Docente e respectivos comprovantes das habilitações;
- Modelo de Diploma a ser expedido (1);
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de Qualificação Docente;
- Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado;
- Relatório de Avaliação assinado pela Comissão de Especialistas;
- Novo Plano de Curso;
- Modelo de Diploma a ser expedido (2).

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 28/09/2011, sob nº 188/2011 e, em 20/10/2011, na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP sob nº 2025/2011.

Em 20/06/2012, foi realizada a visita *in loco* pela Comissão de Especialistas integrada por: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora); Janinne Moreno Amaral de S. Padilha (Especialista Docente); Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Analista Educacional).

Em 31/07/2012, a Instituição atendeu as exigências solicitadas pela Comissão de Especialistas e, em 27/08/2012, o processo passou às mãos desta Relatoria.

II – ANÁLISE:

No seu Plano de Curso, o Colégio Nova Olinda justifica a implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que: “Em nosso país, a questão acidentária laboral alcança contornos especiais face aos elevados índices de sua ocorrência.” E conclui: “Em síntese, prevenir acidentes do trabalho é um imperativo legal, além de se constituir num dever social.”

Os objetivos estão bem definidos e atendem ao previsto na justificativa e apresentam coerência com o Perfil Profissional de Conclusão.

Como requisito de acesso ao curso, está prevista a modalidade concomitante (articulada com o Ensino Médio) e subsequente (para quem já o tenha concluído).

O curso terá a duração de 20 (vinte) meses, tendo uma jornada diária de três horas/aula de 60 minutos cada uma, devendo funcionar nos três turnos, sendo igualmente oferecido exclusivamente aos sábados, compreendendo 150 (cento e cinquenta) sábados, com uma jornada escolar de oito horas de 60 minutos cada uma, contando com 40 (quarenta) meses de duração.

As turmas serão compostas por, 40 (quarenta) alunos.

A Matriz Curricular apresenta-se com três módulos, a saber:

Módulo I	-	390 horas
Módulo II	-	390 horas
Módulo III	-	<u>420 horas</u>
Total:		1200 horas
Estágio não Obrigatório:		<u>100 horas</u>
Total:		1300 horas

Está previsto o estágio curricular não obrigatório, com carga horária de 100 horas, as quais deverão acrescer o total geral do curso, quando o aluno for optante.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média mínima 7,0 (sete) em cada componente curricular, observados os 75% de frequência mínima em cada um deles.

Àqueles que não conseguirem aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo o aluno alcançar média mínima 6,0 (seis) para aprovação.

Fará jus ao Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

A Comissão de Especialistas considerou a estrutura física da Instituição como “boa”, com térreo e 1º andar, contando com rampas de acesso ao 1º andar, atendendo ao previsto na Lei Federal nº 10.098/2000 e dispondo dos seguintes ambientes: recepção, sala de direção, secretaria, sala de coordenação, sala dos professores, 25 salas de aula, sala do setor financeiro, biblioteca, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Informática, Laboratório de Segurança do Trabalho, cantina, quadra, três sanitários femininos e três masculinos, um para docentes e dois adaptados para pessoas com deficiência.

Ficou constatado que a Biblioteca funciona no mesmo ambiente do Laboratório de Informática, embora exista um funcionário responsável para a Biblioteca. Foi recomendada a separação dos locais de funcionamento, devendo cada um funcionar em espaço próprio. A Comissão de Especialistas sugeriu, ainda, a aquisição e mais dois computadores, além da compra de livros referentes ao tema: Higiene e Meio Ambiente.

O pessoal docente apresentou documentação compatível com a área de atuação.

Matriz Curricular

Módulo I	DISCIPLINAS	CH
	Psicologia do Trabalho	45
	Português Instrumental	60
	Informática Aplicada à SST	60
	Desenho Técnico	60
	Ética e Legislação Aplicada à SST	45
	Segurança do Trabalho I	60
	Higiene do Trabalho	60
	CH Teórica do Módulo	390
Módulo II	Políticas de Saúde	45
	Saúde do Trabalhador	45
	Ergonomia	60
	Atendimento Pré-Hospitalar APH	45
	Segurança do Trabalho II	90
	Educação Ambiental	45
	Administração da Saúde e Segurança do Trabalho nas Empresas	60
	CH Total do Módulo	390
Módulo III Técnico em Segurança do Trabalho	Prevenção e Controle de Riscos	60
	Tecnologia de Prevenção e de Combate a Incêndios	60
	Segurança na Construção Civil	60
	Segurança nos Processos Industriais	60
	Gestão Integrada em Saúde e Segurança do Trabalho	60
	Segurança do Trabalho II (TCC: Projeto Integrador)	120
	CH total do Módulo	420
	CH Teórica	1.200
	Estágio Não Obrigatório	100
	CH total do Curso	1.300

OBSERVAÇÕES:

1. Oferecido de segunda a sexta com 3 horas relógio diariamente/ 15h semanais/ 60h mensais/ 20 meses;
2. Oferecido só aos sábados com 8h em cada dia/32 horas mensais/ 38 meses;
3. Estágio Não Obrigatório;
4. Informática é ministrada como recurso auxiliar para gerenciamento de projetos em SST, desenho técnico e como instrumento de pesquisa;
5. Ética e Legislação aplicada a SST e Educação Ambiental além da carga horária prevista na matriz curricular são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares;
6. A prática profissional estrutura e organiza a educação profissional, não se constitui em disciplina, está incluída na carga horária da habilitação profissional.

A Instituição informa que o conteúdo de Ética e de Educação Ambiental, além de previstos na Matriz Curricular, serão igualmente trabalhados transversalmente. O mesmo tratamento deverá ser dado ao tema Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012 de 30 de maio de 2012.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ministrado no Colégio Nova Olinda, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Sapucaia, Olinda/PE. A presente autorização é válida por um prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente e Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de outubro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY